



RESOLUÇÃO N° 154 /2003

Dispõe sobre a numeração e o controle de contratos formalizados pela AGR.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.569 de 18 de março de 2002.

Considerando que é necessário estabelecer regras para a numeração e o controle dos contratos formalizados pela AGR,

RESOLVE:

Art. 1º - Caberá à Secretaria Geral da AGR:

I - controlar, numerar seqüencialmente e arquivar uma via original de todos os contratos elaborados e firmados pela Agência;

II – arquivar uma via dos contratos firmados pela AGR com outras entidades, não elaborados pela mesma;

III – receber e encaminhar para publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, por extrato, os avisos inerentes aos contratos celebrados pela AGR.



Art. 2º - A Secretaria Geral deverá buscar, nos arquivos gerais da AGR, todos os contratos já assinados pela Agência até esta data, e arquivá-los, em ordem cronológica, por ano.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM
GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 2003.

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente

UASSY GOMES DA SILVA
Diretor de Regulação de Serviços Públicos

AUGUSTO BRANDÃO CUNHA
Diretor Administrativo – Financeiro

MARCO ANTÔNIO SPERB LEITE
Diretor de Controle e Operações de Serviços Públicos

BRUNO GARIBALDI FLEURY
Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos